MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 214 s/n°, Praça do Ginásio Miguel Romano, Setor Aeroporto
CEP 75650-000 Fone (64) 3417-2089

PORTARIA Nº 173, DE 03 DE MAIO DE 2024

Designa os membros da Comissão de Credenciamento, na forma que menciona.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Credenciamento, que será responsável pelo recebimento e análise da documentação exigida nos Editais de Chamamento Público, bem como análise e julgamento de eventuais recursos que vierem a ser apresentados no curso do processo:

a) MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1074, inscrito no CPF/ME sob o nº 252.696.821-68;

b) VERA LÚCIA AFONSO DE PAULA, Supervisor Financeiro do Hospital Municipal, matrícula funcional nº 6257, inscrita no CPF/ME sob o nº 147.940.981-20;

c) LEILA CARDOSO DA SILVA ASSUNÇÃO, Auxiliar de Faturamento, matrícula funcional nº 3127, inscrita no CPF/ME sob o nº 761.526.851-68;

d) YSABELLA ANDRADE BISPO DE OLIVEIRA, Assessor I, inscrita no CPF/ME sob o nº 705.308.721-29.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* será presidida pelo servidor MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, secretariada por VERA LÚCIA AFONSO DE PAULA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 03 de maio de 2024.

PAULO GARCIA DE FREITAS
=Gestor do FMS=

CMS
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a apreciação da solicitação do Sr. Secretário Municipal de Saúde que referente ao reajuste/atualização dos valores do Edital de chamamento 02/2021 referente aos honorários médicos relacionados nesta resolução

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade reajustar/alterar os valores que eram praticados no Edital de chamamento 02/2021 quanto aos honorários médicos abaixo relacionados em razão da dificuldade de contratar profissional para as especialidades aqui especificadas, os demais valores permanecem inalterados:

ANESTESISTA:

- De R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais) por cada plantão sobre aviso de 12 (doze) horas durante a semana.
- De R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por cada plantão sobre aviso de 12 (doze) horas nos finais de semana e feriados.

CIRÚRGIA GERAL:

- De R$ 900,00 (novecentos reais) para R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais) para cada plantão de sobre aviso de 12 (doze) horas.

COLONOSCOPISTA:

- De R$ 400,00 (quatrocentos reais) por cada exame realizado com laudo e coleta de material para biopsia. Os atendimentos acontecerão nos consultórios públicos e particulares, conforme encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

ENDOSCOPISTA:

- R$ 200,00 (duzentos reais) por exame realizado com laudo e coleta de material para biopsia. Os atendimentos acontecerão nos consultórios públicos e particulares, conforme encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA:

- De R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) durante a semana e R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) nos finais de semana, passa para R$ 1.500,00 (um e quinhentos reais) por plantão de sobreaviso de 12 (doze) horas, incluindo cumprimento de visitas nas enfermarias.

ULTRASSONOGRAFIA:

- De R$ 32,00 (trinta e dois reais) para R$ 40,00 (quarenta reais) por cada exame extra de emergência;
- De R$ 50,00 (cinquenta reais) para R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por cada USG Doppler;
- De R$ 57,00 (cinquenta e sete reais) para R$ 65.00 (sessenta e cinco reais) Abdome Total;
- De 28,00 (vinte e oito reais) para R$ 35,00 (trinta e cinco reais) as demais;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogando todas as disposições em contrário.

RICARDO AUGUSTO TAVARES
Presidente do CMS de Morrinhos

Homologo a presente resolução nos termos do Decreto n. 004//2021 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Morrinhos – Go, 24 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO GARCIA DE FREITAS
Data: 02/05/2024 10:10:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 178/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área de saúde, tendo como objetivo a habilitação para o efetivo atendimento à população deste Município, nos termos e condições constantes no presente Edital.

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede nesta cidade no Paço Municipal na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, CEP 75.650-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, unidade orçamentária e gestora de recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde municipal, com sede nesta cidade na Rua 214, s/nº, Setor Aeroporto, CEP 75.650-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e seu Gestor, Paulo Garcia de Freitas, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 704.552.521-49, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Tiradentes nº 269, Centro, **torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE,

tendo como objetivo a habilitação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde para o efetivo atendimento à população deste Município conforme escala a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no presente Edital.

Para a realização do Processo de Credenciamento foi nomeada a Comissão de Credenciamento por meio da Portaria nº 173, de 03 de maio de 2024, a qual será responsável pelo recebimento e análise da documentação exigida neste Edital, bem como análise e julgamento de eventuais recursos que vierem a ser apresentados no curso do processo.

O presente Edital de Credenciamento se amolda à modalidade de inexigibilidade de licitação dada pela inviabilidade de competição, tendo obtido aprovação do Conselho Municipal de Saúde, no dia 02 de maio de 2024, através da Resolução nº 005/2024.

912

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital terá validade de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, através de ato próprio.

1.2. No encerramento do contrato a termo ou por rescisão não há acerto indenizatório como verbas trabalhistas, por não tratar de contrato de trabalho temporário, mas de prestação de serviço nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazendo jus ao credenciado tão somente ao saldo da prestação de serviço efetivamente prestada.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O chamamento público é oriundo do processo administrativo nº 2024009716 e fundamenta-se no art. 79, inciso I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021.

3. DO OBJETO E DO PAGAMENTO:

3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços nas áreas de saúde em regime de credenciamento, visando todas as ações e serviços necessários ao atendimento à população de Morrinhos, nas seguintes áreas de atuação e especialidades:

3.1.1. Assistência médica:

a) Anestesia;

b) Angiologia;

c) Cardiologia;

d) Cirurgia Geral;

e) Clínica Geral (Estratégia de Saúde da Família);

f) Clínica Geral Plantão;

g) Clínica Geral – Médico Autorizador;

h) Colonoscopia;

i) Endocrinologia;

j) Endoscopia;

k) Ginecologia e Obstetrícia;

l) Gastroenterologia;

m) Dermatologia, Hansenologia e Tisiologia;

n) Homeopatia;

o) Neurologia;

p) Oftalmologia;

q) Ortopedia e Traumatologia;

r) Otorrinolaringologia;

s) Pediatria;

t) Psiquiatria;

u) Pneumologia;

v) Ultrassonografia;

w) Urologia;

x) Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

y) Reumatologia.

3.1.2. Assistência Social;

3.1.3. Biomédica;

3.1.4. Educação Física (Bacharelado);

3.1.5. Enfermagem (40 horas semanais);

3.1.6. Enfermagem (Plantão de 12 horas);

3.1.7. Enfermagem (Acompanhante paciente UTI Móvel);

3.1.8. Farmácia;

3.1.9. Fisioterapia;

3.1.10. Nutrição;

3.1.11. Odontologia;

3.1.12. Psicologia;

3.1.13. Terapia Ocupacional;

3.1.14. Auditoria;

3.1.15. Medicina Veterinária;

3.1.16. Farmácia e Bioquímica;

3.1.17. Fonoaudiologia.

3.2. Os serviços a serem prestados em função do presente instrumento para pagamento de produtividade são os constantes da Tabela de Preços do SIA/SUS (para especialidades nela previstas), e os constantes do respectivo contrato de credenciamento a ser firmado.

3.3. As empresas credenciadas serão remuneradas com os valores abaixo discriminados conforme a área de atuação, e seu corpo clínico deverá cumprir as cargas horárias nos locais previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde:

3.3.1. Assistência médica:

a) Anestesia:

- R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais), por cada plantão de sobreaviso de 12 (doze) horas, durante a semana;

- R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por cada plantão de sobreaviso de 12 (doze) horas, aos finais de semana e feriados, acrescido de produtividade, pago de acordo com a Tabela SIA/SUS, para os procedimentos realizados junto ao Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira;

- R$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta e para laudo de risco cirúrgico.

b) Angiologia:

- R$ 70,00 (setenta reais) por consulta, sendo os atendimentos realizados nos consultórios públicos e particulares, conforme encaminhamento formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- As cirurgias vasculares serão pagas de acordo com a produtividade, conforme Tabela SIA/SUS.

c) Cardiologia:

- R$ 90,00 (noventa reais) por consulta, sendo os atendimentos realizados nos consultórios públicos e particulares, conforme encaminhamento formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, estando aí incluso a emissão de Laudo de Risco Cirúrgico;

- R$ 10,00 (dez reais) por cada Laudo de Eletrocardiograma realizado pela empresa credenciada.

d) Cirurgia Geral:

- R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais) para cada plantão de sobreaviso de 12 (doze) horas. Para as realizações de cirurgias eletivas e urgências, será acrescido produtividade, remunerada de acordo com a Tabela SIA/SUS;

- R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada consulta ambulatorial;

- R$ 30,00 (trinta reais) por cada procedimento (pequenas cirurgias eletivas) realizadas fora da escala de sobreaviso.

e) Clínica Geral (Estratégia de Saúde da Família):

- R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, para atendimento junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF) – Equipe da Saúde da Família, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de atendimento.

f) Clínica Geral Plantão:

- R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), por cada plantão de 12 (doze) horas durante a semana;

- R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas aos finais de semana e feriados;

- R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada plantões de 12 (doze) horas realizados nos dias 24, 25, 31 de dezembro e 1º janeiro;

- R$ 500,00 (quinhentos reais) para acompanhar a transferência/remoção de paciente em UTI Móvel para unidades de saúde situadas em outros Municípios.

- R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por ala, referente as visitas em clínica médica.

g) Clínica Geral – Médico Autorizador

- R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) mensais para atuar como Médico Autorizador.

h) Colonoscopia;

- R$ 400,00 (quatrocentos reais) por exame realizado com expedição de laudo e coleta de material para biopsia. Os atendimentos acontecerão nos consultórios públicos e particulares, conforme encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

i) Endocrinologia:

- R$ 100,00 (cem reais) por consulta. Os atendimentos acontecerão nos consultórios públicos e particulares, conforme encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

j) Endoscopia:

- R$ 200,00 (duzentos reais) por exame realizado com expedição de laudo e coleta de material para biopsia. Os atendimentos acontecerão nos consultórios públicos e particulares, conforme encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

k) Ginecologia e Obstetrícia:

- R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por cada consulta ambulatorial;

- R$ 1.500,00 (hum e quinhentos reais) por cada plantão de sobreaviso de 12 (doze) horas, incluindo cumprimento de visitas nas enfermarias, realização de cirurgias, acrescidos da produtividade do valor constante da Tabela SIA/SUS;

- A fim de incentivar a realização de partos normais, será acrescido R$ 40,00 (quarenta reais) por procedimento;

- R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por procedimento cirúrgico eletivo, para procedimentos fora da escala de sobreaviso;

- R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a realização de exames de colposcopia (exame ginecológico realizado para avaliar o trato genital inferior feminino).

l) Gastroenterologia:

- R$ 100,00 (cem reais) por consulta. Os atendimentos acontecerão nos consultórios públicos e particulares, conforme encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

m) Dermatologia, Hansenologia e Tisiologia:

- R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada consulta ambulatorial;

- R$ 30,00 (trinta reais) por cada procedimento para realização de biópsias necessárias ao tratamento.

n) Homeopatia:

- R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, para atendimento junto ao EMAP (Equipe Multidisciplinar de Apoio), cumprindo carga horária correspondente a 20 (vinte) horas semanais de atendimento.

o) Neurologia:

- R$ 100,00 (cem reais) por consulta. Os atendimentos acontecerão nos consultórios públicos e particulares, conforme encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

p) Oftalmologia:

- R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por cada consulta ambulatorial, para atendimento em consultório particular, conforme limitação e encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

q) Ortopedia e Traumatologia:

- R$ 800,00 (oitocentos reais), por cada plantão de sobreaviso de 12 (doze) horas, e produtividade paga conforme Tabela SIA/SUS;

- R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta em ambulatório.

r) Otorrinolaringologia:

- R$ 100,00 (cem reais) por consulta em ambulatório;

- R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada procedimento cirúrgico eletivo, mais produtividade paga conforme Tabela SIA/SUS;

- R$ 50,00 (cinquenta reais), por exame de Est. Emissões Otoacústicas Evocadas Transitórias e Prod. Distorção (EOA) – Teste da Orelhinha, conforme limitação e encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

s) Pediatria:

- R$ 70,00 (setenta reais) por consulta em ambulatório;

- R$ 800,00 (oitocentos reais) por cada plantão de sobreaviso de 12 (doze) horas;

- Atuação na assistência ao recém-nascido junto à sala de parto, visitas em enfermaria de pediatria, mais produtividade, pago conforme Tabela SIA/SUS

t) Psiquiatria:

- R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, para atendimento em ambulatório, cumprindo carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atendimento;

- R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, em ambulatório, cumprindo carga horária de 10 (dez) horas semanais de atendimento.

u) Pneumologia:

- R$ 100,00 (cem reais) por consulta em ambulatório e domiciliar conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município.

v) Ultrassonografia:

Valores dos exames de ultrassonografia, conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município:

- R$ 40,00 (quarenta reais) por cada exame extra de emergência;

- R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por cada exame de USG Doppler;

- R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por cada exame de Abdome Total;

- R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para os demais exames.

w) Urologia:

- R$ 100,00 (cem reais) por consulta em ambulatório, mais produtividade a ser remunerado conforme Tabela do SIA/SUS, para realização de cirurgias;

x) Radiologia e Diagnóstico por Imagem:

- R$ 10,00 (dez reais) por emissão de cada laudo;

- R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por emissão de cada laudo de mamografia;

y) Reumatologia:

- R$ 100,00 (cem reais) por consulta. Os atendimentos acontecerão nos consultórios públicos e particulares, conforme encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.2. Assistência Social:

- R$ 2.500,00 (dois e quinhentos mil reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de atendimento.

3.1.3. Biomedicina:

- R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 30 (horas) semanais de atendimento;

- R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por cada plantão de 12 (doze) horas, durante a semana;

- R$ 300,00 (trezentos reais) por cada plantão de 12 (doze) horas aos finais de semana e feriados.

3.1.4. Educação Física (Bacharelado):

- R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.5. Enfermagem (40 horas semanais):

- R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.5. Enfermagem (Plantão 12 horas):

- R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) por plantão de 12 (doze) horas em escala de 12 x 36 horas.

3.1.6. Enfermagem para acompanhamento em UTI Móvel:

- R$ 200,00 (duzentos reais) para acompanhamento de transferência (remoção) de pacientes para Hospitais situados em outros Municípios.

3.1.7. Farmácia:

- R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais;

- R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, para atuação junto ao Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, correspondentes ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais presenciais e 10 (dez) horas semanais em regime de sobreaviso;

- R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, correspondente ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais em outro departamento e/ou órgão, conforme a necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

- R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, correspondente ao cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviços junto a Vigilância Sanitária.

3.1.8. Fisioterapia:

- R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de atendimento, para atuação junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde;

- R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de atendimento, junto ao Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, com especialidade em terapia intensiva;

- R$ 200,00 (duzentos reais) para acompanhamento de transferência (remoção) de pacientes para Hospitais situados em outros Municípios.

3.1.9. Nutrição:

- R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de atendimento.

3.1.10. Odontologia:

- R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, para atender nas Unidades de Saúde Básica – UBS;

- R$ 45,00 (quarenta e cinco mil) por cada consulta na especialidade de bucomaxilo facial, limitadas em 30 (trinta) consultas mensais.

- R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para os plantões de sobreaviso. Caso haja necessidade de cirurgia odontológica, a ser realizada no Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, sendo remunerado por produtividade de acordo com a Tabela SIA/SUS;

- R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, correspondente ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de atendimento, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;

- R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, correspondente ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de atendimento, junto a Unidade Prisional de Morrinhos (Presídio);

- R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, para atender no Programa Melhor em Casa.

3.1.11. Psicologia:

- R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de atendimento;

- R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de atendimento.

3.1.12. Terapia Ocupacional:

R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.13. Auditoria:

- R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 10 (dez) horas semanais, para atuar exclusivamente como Auditor. Para esta execução à credenciada deverá ter profissional com formação superior na área de saúde.

3.1.14. Medicina Veterinária:

- R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, correspondente ao cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.15. Farmácia e Bioquímica:

- R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, correspondente ao cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.16. Fonoaudiologia:

- R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, correspondente a 30 (trinta) horas semanais.

3.2. A Pessoa Jurídica Credenciada deverá indicar, no momento de seu credenciamento, qual profissional irá prestar os serviços, apresentando, ainda, sua documentação pessoal, bem como prova de inscrição junto ao respectivo conselho profissional.

3.3. Os profissionais da empresa credenciada que prestarão os serviços deverão se adequar aos horários e procedimentos adotados pela unidade onde forem designados para prestar seus serviços, sujeitando-se, inclusive, se for o caso, à realização de plantões, nos termos do respectivo contrato de credenciamento.

3.4. Todos os profissionais ligados a empresa credenciada deverão realizar exames e emitir laudos sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste chamamento as pessoas jurídicas que estiverem registradas nas entidades incumbidas da fiscalização do exercício profissional, que detenham habilitação para o exercício de alguma atividade na área da saúde.

4.2. A participação neste chamamento importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e no contrato.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A inscrição por si só não gera direitos para a empresa credenciada, tampouco obriga ao Fundo Municipal de Saúde, a efetiva contratação.

5.2. Serão credenciadas apenas as interessadas que forem regularmente inscritas nas condições exigidas no presente Edital desde que e quando haja necessidade para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

5.3. As empresas interessadas que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do Cadastro da Saúde do Município e poderão ser credenciadas/contratadas pela Administração Municipal.

5.4. Observado o disposto no item 4.1, o critério adotado para a escolha da instituição a ser credenciada será a ordem de inscrição, sendo chamadas tantas empresas quanto bastem à satisfação das necessidades da administração enquanto na vigência do presente edital.

5.4.1. A empresa credenciada entregará os documentos conforme trata este edital e terá direito a um número de protocolo com data e horário, que prova a sua ordem de chegada para fins de credenciamento.

5.5. A inscrição ao processo de credenciamento implica manifestação do interesse da empresa em participar do credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

5.6. Caso a empresa inscrita, quando convocada, deixe de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar qualquer documentação exigida pelo Fundo Municipal de Saúde, ou de assinar, por qualquer razão, o competente contrato de credenciamento, será considerada, para todos os efeitos, como desistente da respectiva contratação naquele específico momento, devendo ser imediatamente convocada a próxima empresa, conforme sua ordem de inscrição, sendo a desistente alocado no final da ordem da reserva técnica visando nova e futura convocação.

5.7. O Fundo Municipal de Saúde manterá lista contendo a relação das empresas credenciadas, conforme a ordem que se apresentarem, a quantidade de vagas em aberto, e o resultado de cada inscrição, seja contratação ou desistência, nos termos desse edital, que poderão ser consultadas a qualquer momento por qualquer interessado, utilizando, para tanto, requerimento próprio a ser fornecido pelo FMS, para fins de controle.

5.8. As empresas que forem credenciadas em primeiro lugar terão preferência no chamamento, passando-se às subsequentes caso haja falta de interesse da primeira empresa credenciada, na prestação do serviço solicitado.

6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS:

6.1. A empresa interessada em participar do processo de credenciamento para os serviços na área de saúde deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos, enumerados em suas respectivas folhas, sequencialmente:

6.1.1. Solicitação de Credenciamento preenchida e assinada, de acordo com o modelo do Anexo I, contendo a indicação da especialidade requerida;

6.1.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da inscrição, preenchida conforme disposto no Anexo II;

6.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social primitivo e última alteração contratual (se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de empresários individuais, prova de inscrição na Junta Comercial do respectivo Estado;

6.1.5. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;

6.1.6. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da empresa;

6.1.7. Certidão de Regularidade – CRF, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.9. Declaração ou Certidão de regularidade com o órgão fiscalizador da classe;

6.1.10. Comprovante de endereço, telefone e e-mail do responsável legal;

6.1.11. Alvará de Funcionamento Atualizado, ressalvado para o microempreendedor individual e EIRELI;

6.1.12. Currículo padrão atualizado de todos os profissionais lotados na empresa que prestação serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acompanhado de cópias de todos os documentos comprobatórios dos cursos indicados no currículo.

6.2. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por qualquer processo de cópia devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com respectivos originais, para autenticação por servidores do Fundo Municipal de Saúde, para este fim designados.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade da empresa credenciada, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6.4. A falta de qualquer dos documentos acima enumerados importará, sem necessidade de qualquer outra providência por parte da Administração, na imediata recusa do respectivo pedido de inscrição.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

7.1. O requerimento de inscrição deverá ser formulado diretamente pelo representante legal da empresa a ser credenciada, ou por seu bastante procurador legalmente constituído, durante a vigência do presente Edital, a partir de sua publicação, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 214, s/nº, Praça do Ginásio José Miguel Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 08h às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

7.2. Se a empresa a ser inscrita se fizer representar por procurador, este deverá juntar à documentação da inscrição cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do competente instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida em Cartório.

7.3. Somente se admitirá o requerimento de inscrição na forma prevista no item 6.1, vedados quaisquer outros meios, inclusive através de e-mail.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS SERVIÇOS:

8.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das faturas dos serviços comprovadamente prestados.

8.2. A prestação de serviços, através do presente credenciamento, a que a empresa credenciada se submete é de sua inteira responsabilidade, sendo obrigação sua indicar profissionais para o efetivo exercício no momento da escala determinada pela Secretaria de Saúde.

8.3. A empresa credenciada obrigar-se-á a informar a direção técnica da unidade de saúde qual o profissional irá substituir o anteriormente cadastrado, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, precedente ao plantão e/ou à prestação dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento e obrigações dele decorrentes.

8.4. A responsabilidade pela escala é da pessoa jurídica credenciada, competindo a esta suprir a demanda de mão de obra quando do respectivo plantão e/ou prestação de serviços.

8.5. O plantonista deverá cumprir sua escala integral com efetiva presença física na unidade de saúde municipal, não podendo se ausentar durante a prestação dos serviços.

8.6. Se ocorrer ausência de profissionais em qualquer dos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, esta poderá determinar que a empresa credenciada/contratada indique o profissional para atendimento em outro local daquele em que está prestando seus serviços.

8.7. Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo competente conselho profissional, a credenciada, através de seus profissionais, deverá utilizar os recursos de informática disponibilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1. O presente Edital terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade.

10. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO:

10.1. Os contratos de credenciamentos terão vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, considerando o exercício contábil, podendo ser prorrogados nos termos do disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse entre as partes.

11. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

11.1. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

12. DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Morrinhos, Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento. Também não caberá nenhuma indenização pela prestação de serviços, fazendo *jus* o credenciado apenas a remuneração constante deste Edital.

13.2. O profissional constante dos quadros da empresa credenciada não possuirá qualquer vínculo empregatício com o Município de Morrinhos, regendo-se a contratação pelo art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Todas as possíveis infrações cometidas pela empresa credenciada, referentes à contratação vinculada ao presente Edital, serão processadas pela Corregedoria Municipal, nos termos da legislação pertinente, obedecendo sempre os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

13.4. No credenciamento para atuação como médico autorizador somente poderá atuar àquele profissional indicado no momento do credenciamento, sendo que este profissional apontado não poderá autorizar a realização dos serviços para instituição que tenha vínculo, seja ele como sócio ou prestador de serviços.

13.5. Fica expressamente revogado o Edital de Credenciamento nº 02/2021, bem como os credenciamentos das empresas alusivos à este ato.

13.6. Maiores esclarecimentos sobre o presente Edital de Chamamento, bem como cópia do mesmo, poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente.

Morrinhos, 06 de maio de 2024.

PAULO GARCIA DE FREITAS
=Gestor do FMS=

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

ANEXO I

MINUTA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PESSOA JURÍDICA

Nome da Empresa		
Nome de Fantasia		
CNPJ		
Endereço		
Bairro	Cidade/UF	
E-mail		
Representante Legal		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
Carteira de Identidade	CPF	Insc. Profissional
Endereço		
Bairro	Cidade/UF	
Telefones		
E-mail		
Requer, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, o Credenciamento para prestação de serviços na área de:		
Na seguinte especialidade:		
Informa em cumprimento ao disposto no item 1.4. do Edital que o serviço será prestado pelo seguinte profissional:		
Número de Registro Profissional/Órgão Expedidor:		
Segue, em anexo, cópias autênticas da documentação a que se refere o item 4.1 do Edital.		

MODELO

Morrinhos, _____, de _____ de _____.

_____

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PESSOA JURÍDICA

Nome da Empresa		
Nome de Fantasia		
CNPJ		
Endereço		
Bairro	Cidade	
E-mail		
Representante Legal		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
Carteira de Identidade	CPF	Insc. Profissional
Endereço		
Bairro	Cidade/UF	
Telefones		
E-mail		

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua inscrição no presente processo de Credenciamento perante o Município de Morrinhos, Goiás, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que possam impedi-la de continuar no processo.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a falsa declaração implica inabilitação ou exclusão automática do certame.

Morrinhos, _____ de _____ de _____.

_____

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2024

Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, o Município de Morrinhos, Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, e, de outro lado, como Contratada a empresa _____, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:

É Contratante o ***Município de Morrinhos, Goiás***, por intermédio do ***Fundo Municipal de Saúde***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, Paulo Garcia de Freitas, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 704.552.521-49, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Tiradentes nº 269, Centro.

É Contratada a empresa _____

_____

_____

II – DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o credenciamento da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços _____ na(s) área(s) _____, junto ao _____, a fim de atender a população do Município de Morrinhos, abrangendo todos os procedimentos das tabelas SIA/SUS (ambulatorial) e SIH/SUS (internação). Estas tabelas, devidamente atualizadas, estarão disponíveis para consulta na Direção Técnica do Hospital Municipal.

III – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Estima-se em R$ _____, o valor global a ser pago a contratada pela prestação dos serviços aqui ajustados.

Dos valores acima a empresa credenciada perceberá estimativamente a razão de:

_____

_____

O pagamento será efetuado, mensalmente, após o termino do mês que foi prestado o serviço.

O contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO PRAZO:

O presente contrato de credenciamento vigorará no período de ___ de _____ a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas do direito privado e, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Todas as possíveis infrações cometidas pela empresa credenciada referentes à presente contratação, serão processadas pela Corregedoria Municipal, nos termos da legislação pertinente, obedecendo sempre os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

VII – DAS PENALIDADES:

Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as consequências constantes na Lei nº 14.133/2021.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O credenciamento a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a credenciada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

A prestação de serviços, através do presente ajuste, a que a empresa credenciada se submete, é de sua inteira responsabilidade, sendo obrigação sua indicar profissionais para o efetivo exercício no momento da escala ofertada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa credenciada obrigar-se-á a informar a direção técnica da unidade de saúde qual o profissional irá substituir o anteriormente cadastrado, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, precedente ao plantão e/ou à prestação dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento e obrigações dele decorrentes.

A responsabilidade pela escala é da pessoa jurídica credenciada, competindo a esta suprir a demanda de mão de obra quando do respectivo plantão e/ou prestação de serviços.

O plantonista deverá cumprir sua escala integral com efetiva presença física na unidade de saúde municipal, não podendo se ausentar durante a prestação de serviço.

Se ocorrer ausência de profissionais em qualquer dos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, esta poderá determinar que a empresa credenciada/contratada indique o profissional para atendimento em outro local daquele em que está prestando seus serviços.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo competente conselho profissional, a credenciada, através de seus profissionais, deverá utilizar os recursos de informática disponíveis pelo Fundo Municipal de Saúde.

Nas atribuições do Médico Plantonista estão inclusos serviços referentes à evolução clínica, prescrição de prontuário, internação e auxílio no Centro Cirúrgico.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 01/2024.

XI – DOS CASOS OMISSOS

A presente avença é regida pelas normas do direito privado e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XIII – DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, ___ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
=Contratante=
Paulo Garcia de Freitas
Gestor FMS

EMPRESA
=Credenciada/Contratada=

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº: 147940981 20

2ª - Keila Cardoso
CPF Nº: 76152685168

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

DECLARAÇÃO

Eu, **VERA LÚCIA AFONSO DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº 147.940.981-20, Matrícula Funcional nº 6257, ocupante do cargo em comissão o Cargo de Supervisora Financeira do Hospital Municipal Philemon Xavier de Oliveira, declaro para os devidos fins que realizei a conferência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, estando de acordo com sua publicação no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, bem como no site www.morrinhos.go.gov.br.

Morrinhos, 06 de maio de 2024.

VERA LÚCIA AFONSO DE PAULA
Supervisora Financeira

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **PAULO GARCIA DE FREITAS**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 704.552.521-49, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Tiradentes nº 269, Centro, na qualidade de gestor do ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, autorizo a publicação do Extrato do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e no site www.morrinhos.go.gov.br, vez que o referido termo foi devidamente conferido por mim e por servidores desta Secretaria.

Morrinhos, 06 de maio de 2024.

PAULO GARCIA DE FREITAS
Gestor do FMS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 91, segunda-feira, 13 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para posterior contratação de empresas, a partir do dia 13 de maio de 2024, para CLINICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM , EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA 1365/2022, PROCESSO nº 202300010003083. A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás-Go, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás - GO, 10 de maio de 2024.
EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14 torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o DIA 23 DE MAIO de 2024, com início às 09:00 H, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte objeto: futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios domésticos, materiais de limpeza e higienização e Gás GLP e água mineral), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itauçu, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades do município e secretarias. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com.

Em 9 de maio de 2024.
KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

PROCESSO: 297/2024

O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público aquisição de mobiliários, aparelhos, equipamentos e utensílios medico-odonto, laboratorial e hospitalar, através de recurso municipais, para substituir e complementar os existentes com o intuito de suprir e melhor atender a demanda do Hospital Municipal Modesto de Carvalho inscrito no CNES 2789647, que está em processo de reforma geral, oferecendo ao usuário continuidade nos serviços prestados, dando suporte necessário para o bom desempenho das atividades na unidade. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. ABERTURA: Dia 27/05/2024 as 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 10 de maio de 2024
TIAGO SALVIANO GOUVÊA PUPULIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 011/2024; Tipo: Menor preço por Item; Data e Horário: 27/05/2024 as 07h30min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante, para a manutenção da frota de veículos de propriedade do Município de Mairipotaba - GO, no exercício de 2024, conforme especificados no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64-3604-1101) ou www.mairipotaba.go.gov.br

Mairipotaba/GO, 10 de maio de 2024.
ROGÉRIO MARCUS DE ALMEIDA ASSIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

A Pregoeira do Município de Marzagão, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA, "sine die" a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 07/2024, com abertura inicialmente prevista para o dia 13/05/2024, às 08h30min, devido a impugnação impetrada e para retificação.

Marzagão-GO, 10 de maio de 2024.
INÊS MARQUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 017/2023 referente Tomada de Preços nº. 001/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ. CNPJ nº11.223.381/0001-94.CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

Espécie: 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 018/2023 referente Tomada de Preços nº. 001/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ. CNPJ nº11.223.381/0001-94.CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

Espécie: 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 019/2023 referente Tomada de Preços nº. 001/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ. CNPJ nº11.223.381/0001-94.CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

Espécie: 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 035/2023 referente Tomada de Preços nº. 005/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ. CNPJ nº11.223.381/0001-94.CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

Espécie: 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 041/2023 referente Tomada de Preços nº. 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ. CNPJ nº24.850.216/0001-04.CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

Espécie: 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 042/2023 referente Tomada de Preços nº. 003/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ. CNPJ nº24.850.216/0001-04.CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

Espécie: 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 052/2023 referente Tomada de Preços nº. 004/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ. CNPJ nº24.850.216/0001-04.CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 30/06/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

Espécie: 2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 088/2022 referente Tomada de Preços nº. 004/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ. CNPJ nº24.850.216/0001-04. CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 24/12/2023 até 24/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DA RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato nº 25/2024. Concorrência Presencial nº 002/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO, CNPJ nº 11.223.381/0001-94. Contratada: ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA, CNPJ Nº 23.258.579/0001-92. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 025/2024-FMS, firmado em 10.04.2024, para Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde-HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Federal conforme Contrato de Repasse nº 936414/2022. Data de Rescisão: 15/04/2024. Matrinchã-GO, 10/05/2024, GABRIELA AMARAL DA SILVA/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROC. ADM. Nº 430/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Motividiu do Norte-GO, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: Sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução da obra de reforma do Centro de Saúde Maria Fernandes PSF II no Distrito de Mata Azul no Município de Montividiu do Norte, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento das propostas: A partir de 13/05/2024. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 28/05/2024. Data de abertura sessão pública/propostas: Às 08:01h de 28/05/2024. Data de início dos lances: Às 09:01h de 28/05/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras-BNC-https://bnc.org.br/ Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br E-Mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte-GO, 10 de maio de 2024.
LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

CONTRATANTE: O Município de Morrinhos, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h, as inscrições para o Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde para o efetivo atendimento à população deste Município, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2024. Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos exigidos para a participação do processo de credenciamento estão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 214, s/nº, Praça do Ginásio José Miguel Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, bem como no site www.morrinhos.go.gov.br;

Morrinhos, 2 de maio de 2024.
PAULO GARCIA DE FREITAS
Gestor do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024 - SRP

O Município de Mossâmedes, torna público que no dia 29 de Maio de 2024 às 14:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de 01(um) Caminhão Caçamba tipo ¾, 0KM, fabricação nacional, com equipamento acoplado e cesto aéreo. O Edital e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Mossâmedes ou através do fone (fax): (64) 3377-1129. www.mossamedes.go.gov.br e cpldemossamedes@gmail.com

Mossâmedes-GO, 10 de maio de 2024.
NARA DA SILVA MOREIRA
Pregoeira

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

Publicidade Legal

BRASIL, 10 DE MAIO DE 2024 — diariodoestadogo.com.br — ANO 16, nº 3476

Veículos

MERIVA JOY 2007/2007 1.4 flex cinza completa R$21 .900,00 (62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

S-10 cab. dupla advantage 2.4 2008/2009 preta completa R$37.900,00 F: (62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

SPIN Acessível 14/14 completa, carro e permissão F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

GOL G4 2013/2013 1.0 branco, 2 pts completo R$17.900,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

SANDERO 2013/ 2014 1.0 flex prata completo com 27000km completo R$28.900,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

HYUNDAI/I 30 2010/ 2010 2.0 gasolina automotor completo R$37.500,00 (62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

COROLLA XEI automatico preto completo 2010/ 2011 flex R$ 52. 900,00 F: 3512-2586

UNO MILLE 2009/2010 1.0 flex cinza vidro, trava elétrica, alarme F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

ASTRA 01/01 prata gl 1.8 hatch completo pneus R$12.900,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

ASTRA 07/07 prata hatch 2.0 advantage com pleto R$23.500,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

S10 10/11 preta rodeio 2.4 flex completa pneus novos só R$45.900,00 F:3213-4848 whatsapp:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

SPIN 12/13 prata 1.8 ltz automática 7lugares F:3213-4848 whatsapp:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

S10 09/10 PRATA 2.8 DIESEL COLINA COMPLETA R$51.900,00 F:3213-3280-8411/ (62) 99988-3838

S10 10/10 preta 2.4 flex executive pneus novos R$48. 900,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

XSARA picasso 08/08 preto 2.0 automático exclusive conservado R$26 .800,00 F: 3213-4848 whatsapp:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

PUNTO 13/13 branco 1.4 attractive só 17 mil km seminovo completíssimo R$36. 990,00 F:3213-4848 whatsapp:(62) 99988-3838

PUNTO 09/10 preto 1.4 elx completo pneus novos conservado só R$25.500,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

STRADA 11/12 branca cs 1.4 fire completa só R$26.900,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

LINEA 13/13 preto 1.8 essence 30 mil km semi: F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

FIORINO 14/14 branca completa só 20 mil km 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

ESCORT 98/98 gl 1.6 zetec apenas R$5.800,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

ECOSPORT 06/07 preta 1.6 xlt completa R$22 .900,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

RANGER 13/14 prata 2.2 diesel 4x4 xl 150cv único dono R$72.900,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

ECOSPORT 11/12 vermelha 1.6 freestyle completa só R$36.300,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

RANGER 04/05 prata 2.8 xlt diesel completa pneus novos R$36.900,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

ECOSPORT Nova 13/14 Branca 1.6 Freestyle Com pletíssima Semi nova R$54.800,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

HONDA CIVIC 03/03 preto 1.7 lx completo + couro R$15.900,00 F:F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

HB20 12/13 prata 1.0 comfort seminovo 20 mil km + rodas 17 + multimídia R$35.990,00 F:F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

HONDA XRE 13/14 azul 300cc seminova R$12 .800,00 F:3213-48 48 whatsapp: 9915-3466

HONDA CITY 09/10 cinza 1.5 ex automático conservado R$ 40.900,00 F:F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

HONDA NEW CIVIC 08/ 08 cinza 1.8 lxs automático R$34.500,00 F:F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

NEW CIVIC 07/07 prata 1.8 lxs automático + couro R$37.900,00 F:F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

NISSAN FRONTIER 14/14 prata 2.5 platinum diesel top automática revisada só R$99.500,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

NISSAN TIIDA 08/08 preto 1.8 sl automático + teto solar + couro pneus novos só R$25.900,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

KIA SORENTO 10/11 prata 2.4 ex automático 7 lugares revisado tv va pago R$ 66.900,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

NISSAN FRONTIER 09/10 prata 2.5 le diesel 4x2 completa só R$61.800,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

SANTANA 96/97 Prata 2000 C/ Ar + Dh R$8.800,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

NISSAN FRONTIER 14/14 prata 2.5 platinum vistada só R$99.500,00 F:3280-8411

NISSAN TIIDA 08/08 preto 1.8 sl automático + teto solar + couro pneus novos só R$26.900,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

KIA CERATO 11/11 branco 1.6 ex3 automático seminovo pneus novos R$40.800,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

SANDERO 12/12 bege 1.0 authentique básico pneus novos 37 mil km R$20.500,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

HILUX 12/12 preta 3.0 diesel srv automática 4x4 único dono revisada R$105.900,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

RENAULT DUSTER 13/14 prata 1.6 expression apenas R$32.800,00 URGENTE! F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

RENAULT FLUENCE 11/12 preto 2.0 dynamique pneus novos R$43. whatsapp:(62) 99988-3838

UNO MILLE 2009/2010 1.0 flex cinza vidro, trava elétrica, alarme F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

MERIVA JOY 2007/2007 1.4 flex cinza completa R$21 .900,00 3512-2588

SANDERO 08/09 preto 1.6 privilege completo + couro só R$17.900,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

Editais

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença de Instalação do empreendimento residencial West 22, já construído e entregue situado na Rua R-11 com Rua 22, Quadra L-19 Lote 7,9,11 e 13, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 05 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023. disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos. ALEXÂNIA-GO, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público a RECLASSIFICAÇÃO Nº 04 DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos. ALEXÂNIA-GO, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Talismã Alimentos LTDA CNPJ nº05.529.476/0001-38 localizada a Rodovia GO 222 km 02 a esquerda expansão urbana município de Nova Veneza Goiás CEP 75.479.000, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza-SEMMA, a Licença Corretiva nº03/2024.

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: SKS Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 37.971.841/0001-82. DO OBJETIVO: Fornecimento do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 18/2023 constante no Pregão Eletrônico nº 15/2023 que tem por objeto o fornecimento de Materiais de Construção e semelhantes afim de realizar manutenções e pequenos reparos nas edificações públicas do município de Piracanjuba/GO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO. Valor Total: R$ 114.211,62. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Piracanjuba/GO, 09 de maio de 2024 – Claudiney Antônio Machado – Prefeito de Piracanjuba/GO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Extrato do Contrato nº 26/2024. Contratada: INNOVA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 36.415.633/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas. Vigência: 09/05/2024 a 08/05/2025. Valor: R$ 40.898,00. Data da assinatura: 09/05/2024. Diretor Administrativo: Dawlen Assunção dos Santos Aquino.

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: Licitude Comercial e Serviços Ltda. CNPJ nº 14.396.880/0001-32. DO OBJETIVO: Fornecimento do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 18/2023 constante no Pregão Eletrônico nº 15/2023 que tem por objeto o fornecimento de Materiais de Construção e semelhantes afim de realizar manutenções e pequenos reparos nas edificações públicas do município de Piracanjuba/GO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO. Valor Total: R$ 854.354,15. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Piracanjuba/GO, 09 de maio de 2024 – Claudiney Antônio Machado – Prefeito de Piracanjuba/GO.

AGEHAB
Agência Goiana de Habitação

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 de maio de 2024, quarta-feira, às 10h00, de forma semipresencial, tanto por meio da plataforma Zoom Meetings, com o link a ser disponibilizado posteriormente diretamente aos acionistas, quanto na sala de reuniões da Presidência da AGEHAB, situada em sua sede localizada à Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

I – Reforma geral do Estatuto Social da Companhia;

II – Demais temas de interesse da companhia.

Goiânia, 07 de maio de 2024.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Presidente Interino do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO
PREGÃO EDITAL Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.282.368/0001-63, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 1089/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando Aquisição de Medicamentos, Dentre Outros Itens, Emenda Estadual Processo nº 202301000031104, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim de cadastramento das propostas 23/05/2024 às 14hrs59min. Início da sessão pública no dia 23/05/2024 às 14hs 01min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponível a partir de 10/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou https://bll.org.br/ Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns, Estado de Goiás, aos 10 de maio de 2024.

Ernane Luiz Tancredi
Pregoeiro

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: N-Led Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº: 13.464.348/0001-26. DO OBJETIVO: Fornecimento do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 18/2023 constante no Pregão Eletrônico nº 15/2023 que tem por objeto o fornecimento de Materiais de Construção e semelhantes afim de realizar manutenções e pequenos reparos nas edificações públicas do município de Piracanjuba/GO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO. Valor Total: R$ 305.760,37. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Piracanjuba/GO, 09 de maio de 2024 – Claudiney Antônio Machado – Prefeito de Piracanjuba/GO.

UniRV – Universidade de Rio Verde
Extratos de Contratos n. 139 e 141/2024

Objeto: Aquisição de computadores com monitor e notebooks, a fim de atender as demandas de ampliação/renovação do parque tecnológico da Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 149/2023. Pregão Eletrônico n. 062/2023. CONTRATOS: 1 Contrato n. 139/2024. Contratada: GFT IMPORTS LTDA. CNPJ n.52.348.765/0001-10; Valor: R$ 30.400,00 (trinta mil, quatrocentos reais); Vigência: 05/04/2024 a 05/08/2024. 2 Contrato n. 141/2024. Contratada: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA. CNPJ n.13.729.630/0001-43; Valor: R$ 299.070,00 (duzentos e noventa e nove mil, setenta reais); Vigência: 09/04/2024 a 09/08/2024. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6025.2129.4.4.90.52. Maiores informações: Contrato publicado na integra no site da UniRV.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)- Nº. 004/2024

O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, visando o Registro de Preços para contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na alimentação escolar, servido nas Unidades escolares da rede municipal de educação no ano de 2024, do município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 27/05/2024 – às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras–BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistagoias.megasoftservicos.com.br – link: Fornecedor – Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br – link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 08 dias do mês de maio de 2024. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho – Pregoeira Suplente.

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Morrinhos, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.728/0001-00, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h, as inscrições para o Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde para o efetivo atendimento à população desta Município, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2024. Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos exigidos para a participação do processo de credenciamento estão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 214, s/nº, Praça do Ginásio José Miguel Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, bem como no site www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 02 de maio de 2024.PAULO GARCIA DE FREITAS=Gestor do FMS=

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 83/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: Comercial Kiko Gerais Ltda, CNPJ nº 20.412.217/0001-16. DO OBJETIVO: Fornecimento do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 18/2023 constante no Pregão Eletrônico nº 15/2023 que tem por objeto o fornecimento de Materiais de Construção e semelhantes afim de realizar manutenções e pequenos reparos nas edificações públicas do município de Piracanjuba/GO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO. Valor Total: R$ 453.862,53. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Piracanjuba/GO, 09 de maio de 2024 – Claudiney Antônio Machado – Prefeito de Piracanjuba/GO.

GO INFRA

ERRATA DE EDITAL
CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 016/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está procedendo retificações nos termos do edital da CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO nº 016/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes). Contratação n.º 103950, processo n.º 202400005003672.

A errata está disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; https://sislog.go.gov.br; e PNCP.

Goiânia, 09 maio de 2024.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente da GOINFRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Licitação n.º 048/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote
Modo de disputa: Aberto
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados de forma continuada, no sistema de ar-condicionado central e nas 02 Set's do auditório, ambos no Edifício-Sede do MPGO.
Abertura: 29/05/2024 às 14 h 30 min.
Local: https://sislog.go.gov.br

Edital de Licitação n.º 049/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de disputa: Aberto
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, lâmpadas e luminárias.
Abertura: 03/06/2024 às 14 h 30 min.
Local: https://sislog.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-6331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: https://intranet.mpgo.mp.br/repo/portal/processos/aditais; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/21, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 09 de maio de 2024.

Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº 001/2024

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura da inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros-GO e Trindade-GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, de excepcional interesse público) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. A contratação será por até 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial.

Datas	Atividades
10/05/2024	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
10 a 13/05/2024	Período destinado à impugnação ao Edital
14/05/2024	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
15/05/2024 as 17:00 do dia 07/06/2024	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
10 a 21/06/2024	**PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA *ON-LINE*)**
26/06/2024 a 03/07/2024	Período destinado à Avaliação de Títulos
12/07/2024	**Publicação do Resultado Final** (www.unifimes.edu.br)

A integra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES, Mineiros-GO. 10 de maio de 2024.

Juliene Rezende Cunha
Diretora Geral

LicitMais BRASIL

AVISOS DE LICITAÇÕES VIA EMAIL E BANCO DE DADOS.

Mantenha-se informado sobre tudo que os órgãos divulgam referentes suas atividades.

Solicite agora sua demonstração por 15 dias grátis.

62. 99842-2521 | comercial@licitmais.com.br | www.licitmais.com.br

Documento gerado pelo DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA 04844423000183
CPF 03784561108
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2024 14:49:28 BRT
ICP Brasil

Esta página faz parte da edição impressa produzido pelo Diário do Estado com circulação em bancos de jornais e assinantes.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pagetip/**

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos

Autos nº : 2021003811
Interessado(a): Fundo Municipal de Saúde
Assunto : Edital de Chamamento Público

PARECER JURÍDICO Nº 327, DE 06 DE MAIO DE 2024

Vem ao exame desta Procuradoria Geral procedimento atinente ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área de saúde, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O processo iniciou-se regularmente, conforme determina a Lei nº 14.133/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado.

Constam dos autos o Edital de Chamamento e seus anexos.

Ao cabo das considerações precedidas, temos que, o procedimento observou todos os ditames legais, encontrando-se de acordo com as condições e preceitos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em razão do que firmo o presente parecer, em atendimento ao que prescreve o aludido artigo em estudo do referido diploma legal.

Somos pelo prosseguimento do presente procedimento.

É o parecer.

Sub-censura.

Morrinhos, 06 de maio de 2024.

LEONARDO FRAUZINO ELIAS
Procurador do Município
OAB/GO nº 19.181

ASSINADO DIGITALMENTE
IASMIM JULIA VIEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro